

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ATA Nº 3 / 2021 - DIR/FCSA (11.00.47.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Lavras-MG, 05 de Novembro de 2021

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. No dia dezessete de março de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e cinco minutos, em sessão virtual realizada pelo *Google Meet*, sob presidência da professora Ana Luiza Garcia Campos, reuniram-se os membros do Conselho Departamental de Direito da Universidade Federal de Lavras. **Presentes:** Ana Luiza Garcia Campos; Bruno Henrique Gonçalves; Fernanda Gomes Souza e Borges; Fernanda Valle Versiani; Letícia Garcia Ribeiro Dyniewicz; Leonardo Gomes Penteado Rosa, Pedro Ivo Ribeiro Diniz; Stefania Becattini Vaccaro e o representante técnico-administrativo Mateus Silva do Nascimento. **Ausente sem justificativa:** Representação discente. Pauta: **1) Deliberação sobre a proposta de Resolução; 2) Constituição de Comissão para o Plano de Ação do Direito.** Objetivo do ponto 1 de pauta da reunião foi discutir acerca da resolução que dispõe sobre regras de distribuição de encargos docentes no Departamento de Direito, fruto dos trabalhos da Comissão designada para este fim, constituída pelos seguintes membros: os docentes Pedro Ivo Ribeiro Diniz e Fernanda Valle Versiani e a discente Yasmim Vilas Boas de Araújo. A profa. Fernanda Borges sugeriu que as propostas de alteração da resolução fossem apreciadas sem a necessidade de uma defesa prévia dos pontos de alteração. As propostas então começaram a ser apreciadas. A profa. Ana Luiza propôs a alteração da ementa da resolução, sugerindo a seguinte redação: "Dispõe sobre as regras de Designação de Componentes Curriculares no Departamento de Direito." A proposta foi **aprovada por unanimidade**. A profa. Fernanda Borges apresentou proposta para alteração do artigo 2º, incluindo novas informações nos incisos II e III da referida resolução, sugerindo a seguinte redação: inciso II - "a preservação da qualidade do Curso e do Projeto Pedagógico do Curso de Direito" e inciso III - "o desenvolvimento e valorização do Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração Universitária." A proposta foi **aprovada por unanimidade**. A profa. Fernanda Borges também propôs a alteração do artigo 3º. Argumentou que não seria benéfico para o departamento a possibilidade de que os encargos didáticos e administrativos fossem decididos por deliberação da chefia *ad referendum*. A profa. Ana Luiza argumentou que os encargos administrativos muitas vezes demandam deliberação *ad referendum* em função dos prazos apertados para tomada de decisão, citando como exemplo a constituição de comissões. Assim, a professora salientou que tal fato poderia inviabilizar que se levasse a discussão ao Conselho Departamental. Além disso, exemplificou a necessidade de decisões via *ad referendum* mencionando o curto período disponível para matrículas, o que muitas vezes exige da chefia decisões rápidas para realização dos ajustes pertinentes. A profa. Fernanda Versiani concordou com a prof. Ana Luiza e pontuou que seria importante constar na resolução a previsão de decisões *ad referendum* em razão de situações que requerem maior agilidade. A profa. Fernanda Borges reforçou sua preocupação em relação aos encargos didáticos, pois acredita que tais decisões devem passar pelo Conselho Departamental. Para resolver a questão a profa. Fernanda Versiani decidiu propor que se mantivesse a redação do artigo, adicionando-se o termo "excepcionalmente". Assim, a profa. Fernanda Borges decidiu retirar sua proposta, aderindo à proposta da profa. Fernanda Versiani. A proposta foi **aprovada por unanimidade**. A redação do artigo 3º ficou da seguinte forma: "A distribuição de encargos didáticos e administrativos do Departamento de Direito será feita pelo Conselho Departamental baseada em proposta enviada pela Chefia Departamental ou, excepcionalmente, por deliberação da Chefia *ad referendum* do Conselho Departamental, observadas as regras indicadas nesta Resolução e nos Planos de Trabalhos dos Docentes devidamente aprovados, nos termos das regras institucionais vigentes." O prof. Leonardo propôs a alteração da redação do artigo 4º, por meio da inclusão de um novo parágrafo primeiro e renomeação dos demais parágrafos. Assim, sugeriu a seguinte redação: "Em caso de insuficiência de docentes ativos no Departamento, o Conselho Departamental poderá, mediante decisão fundamentada imediatamente comunicada a todos os discentes dos cursos afetados, determinar o oferecimento de número de eletivas menor do que especificado no caput." Argumentou ser necessário que em caso de insuficiência de docentes ativos no departamento possam ser oferecidos um número menor de créditos de eletivas do que o especificado no caput do artigo. Prof. Leonardo questionou se as oficinas também não entrariam na proposta. Prof. Leonardo argumentou que os alunos do direito poderiam fazer eletivas em outros cursos, ao contrários das oficinas, o que geraria um dano menor ao curso. A proposta do prof. Leonardo foi **aprovada por unanimidade**. A profa. Fernanda Borges propôs alterar o artigo 4º, §2º, modificando para propostas semestrais de designação dos componentes curriculares. Fernanda Versiani argumentou ser favorável à manutenção da redação atual uma vez que a entrega do plano de trabalho também seria anual. Argumentou que as discussões sobre o tema tendem a ser de difícil consenso, de modo que definir propostas anuais de designação minimizaria essa situação. Ressaltou que mesmo que ocorram alguns fatos não previstos nesse período, mudanças pontuais poderiam ser realizadas. Afirmou que apesar do trabalho ser apresentado de forma anual, o comprometimento de créditos seria semestral e que, por esse motivo, o período semestral foi mantido no restante da redação da resolução. Por outro lado, a profa. Fernanda Borges pontuou que o curso é semestral bem como as matrículas em disciplinas, o que na prática poderia causar mais problemas do que soluções. Após deliberação, a proposta da profa. Fernanda Borges foi votada, tendo o seguinte resultado: **01 (um) voto favorável, 06 (seis) votos contrários e 02 (duas) abstenções**. Desse modo, a redação do parágrafo segundo, do artigo quarto, manteve-se inalterada. Posteriormente a profa. Fernanda Borges propôs a supressão da proibição contida no artigo 4º, §5º, externando a sua preocupação em ferir a autonomia docente. Argumentou que é benéfico haver a repetição do componente curricular pelo mesmo docente, pois assim ele pode aprimorar a disciplina ao longo do tempo. Por sua vez, prof. Pedro Ivo fundamentou o dispositivo argumentando que

tem sido uma preocupação dos discentes do curso a repetição constante de componentes curriculares eletivos pelo mesmo professor, fato que tem inviabilizado que muitos alunos façam a matrícula nas áreas de seus interesses, uma vez que a não alteração no rol de disciplinas restringe as opções de matrícula. A profa. Ana Luiza apresentou sua preocupação em relação ao número pequeno de oficinas ofertadas pelo departamento atualmente, o que poderia dificultar a operacionalização do dispositivo. A prof. Fernanda Borges reforçou seu incômodo quanto à proibição, afirmando que esse assunto poderia ser resolvido pela própria coordenação do curso junto aos professores, não havendo necessidade de se impor essa proibição. Prof. Pedro Ivo sugeriu que cada professor pudesse pensar em duas oficinas e duas eletivas, o que poderia resolver o problema, possibilitando a alternância de disciplinas em cada semestre letivo. A profa. Fernanda Versiani pontuou que o dispositivo também foi pensando para incentivar que os professores possam sair da zona de conforto na medida em que impele aos docentes pensar em novos conteúdos para o curso. A proposta da profa. Fernanda Borges seguiu para votação, apresentando o seguinte resultado: **04 (quatro) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 04 (quatro) abstenções.** Desse modo, a redação do artigo 4º, §4º foi suprimida. A profa. Fernanda Borges reforçou acreditar que a proibição não é melhor maneira para se resolver a questão e que a repetição de disciplinas por parte dos docentes é benéfica para o curso e para os alunos. A profa. Ana Luiza sugeriu a inserção de um novo parágrafo que faça menção a recomendação de que os docentes alternem as disciplinas ao longo dos semestres letivos. A proposta obteve apoio. Assim, a profa. Fernanda Versiani elaborou o conteúdo do texto do novo parágrafo quarto. A proposta seguiu para votação, sendo **aprovada por unanimidade.** Dessa forma, um novo parágrafo foi adicionado ao texto com a seguinte redação: "Preferencialmente, o mesmo docente não deverá ofertar consecutivamente o mesmo componente curricular eletivo (Oficina de Prática Jurídica ou Disciplina Eletiva)." Passou-se então a discussão do artigo 5º. O prof. Bruno Henrique se manifestou em nome do prof. Fernando Nogueira (membro titular do conselho), sugerindo a seguinte proposta: desmembrar a segunda parte do inciso I, transferindo-a para um inciso II e por efeito renumerar os demais incisos. Após deliberação, obteve-se o seguinte resultado: **06 (seis) votos contrários e 03 (três) abstenções.** Assim, a proposta foi rejeitada, mantendo-se a redação original. Seguiu-se com a proposta da profa. Fernanda Borges de acréscimo de informações no inciso I do artigo 5º, sendo **aprovada por unanimidade.** Assim, a redação ficou: "Docente aprovado em concurso público específico para a área do encargo ou posteriormente realocado pelo órgão de deliberação departamental na área do componente curricular em questão, em observância às normas institucionais." Posteriormente, iniciou-se a discussão sobre o artigo 6º. A profa. Fernanda Borges sugeriu a supressão do artigo em questão, argumentando que a legislação atinente à carreira docente prevê o mínimo de 8 horas de aula, não sendo competência do departamento a regulamentação da matéria. Além disso, informou que o MEC havia baixado portaria regulamentando que cada docente em regime de 40 horas deveria ministrar no mínimo 10 créditos. A profa. Ana Luiza mencionou que a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFLA prevê o mínimo de 6 créditos, sobretudo para docentes que possuem cargo administrativo ou lecionam na pós-graduação. Após discussão, decidiu-se manter a redação original do artigo. O prof. Pedro Ivo informou que o artigo 6º da resolução já prevê o mínimo de 8 horas de aula, estando alinhando com as normas institucionais. Após discussão, decidiu-se por manter a redação do caput do artigo 6º. Prosseguiu-se à discussão do artigo 6º, §2º. Prof. Fernanda Borges, atual coordenadora da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, entende que a disciplina exige do docente uma grande demanda de trabalho ao longo do período. Assim, argumentou que o componente curricular deve ser considerado para os limites de carga horária que trata o caput do artigo 6º. A profa. Fernanda Versiani argumentou que, assim como as disciplinas de TCC, as comissões também demandam uma grande carga de trabalho aos docentes, pontuando que considerar as disciplinas de TCC para os limites de carga horária mencionados no caput do artigo seria fazer um juízo de valor sobre qual atividade exigiria mais dos docentes. Por essa razão, os créditos das disciplinas de TCC não foram contabilizados na proposta. Além disso, a profa. Fernanda Versiani ressaltou que o importante neste caso é que haja a rotatividade dos docentes nas atividades administrativas. Posteriormente, foi apreciado o artigo 6º, §2. Prof. Fernanda Borges argumentou que a disciplina de TCC deveria ser contabilizada, pois é um componente curricular como outro qualquer. Por outro lado, Prof. Pedro Ivo pontuou que a coordenação de TCC deve ser considerada como encargo administrativo, não se confundindo com designação de disciplina. Prof. Fernanda Borges propôs então que as disciplinas de TCC fossem contabilizadas para os limites da carga horária. Obteve-se o seguinte resultado: **01 (um) voto favorável, 07 (sete) votos contrários e 01 (uma) abstenção.** Assim, a proposta foi rejeitada. Adiante, deliberou-se a respeito do caput do artigo 7º. Prof. Fernanda Borges destacou o seu incômodo quanto às normas que trazem elementos muito específicos. Argumentou que a fixação de números rígidos de créditos em disciplinas eletivas e oficinas causa certa preocupação. Prof. Pedro Ivo informou que a questão foi meramente matemática. Os números apresentados se referem a necessidade de oferta de créditos para cumprimento de matriz curricular do curso de direito, além de ser uma maneira de demonstrar aos discentes do curso de direito, que estão sendo ofertados créditos suficientes em disciplinas eletivas e oficinas. Prof. Ana Luiza reforçou que tem tido uma cobrança recorrente da própria representação discente acerca da oferta de créditos em disciplinas eletivas e oficinas do direito. Assim, concorda com a regulamentação de um número mínimo de créditos nestas disciplinas. Prof. Fernanda Borges solicitou que constasse em ata que o representante discente rejeitou convite da reunião no Google Meet além de não justificar sua ausência na reunião. Prof. Fernanda Borges propôs a supressão dos números 20 e 34 como mínimos de créditos a serem ofertados em disciplinas eletivas e de oficinas do direito, obtendo-se o seguinte resultado: **01 (um) voto favorável, 07 (sete) votos contrários e 01 (uma) abstenção.** O conselho então prosseguiu para a apreciação das disposições transitórias. O artigo 3º entrou em discussão. Prof. Fernanda Borges sugeriu que a entrega do plano de trabalho docente ocorresse em até 30 dias corridos após o início do primeiro semestre letivo de cada ano. Prof. Pedro Ivo concordou com a sugestão da profa. Fernanda Borges de repensar o prazo para entrega do plano de trabalho docente. Argumentou que o período como está estabelecido no caput do artigo não seria o prazo ideal, pontuando que o plano de trabalho deverá impactar na designação. Assim, sugeriu que a entrega do plano de trabalho fosse realizada no semestre anterior à respectiva designação. Por outro lado, o Prof. Leonardo Gomes mencionou ser necessário um período ainda maior para entrega do plano de trabalho, sugerindo que ocorresse em até 30 dias corridos após o início do segundo semestre letivo do ano anterior da designação. Após discussão, foi apresentada a seguinte proposta: a entrega do plano de trabalho deverá ocorrer até 30 (trinta) dias corridos após o início do segundo semestre letivo do ano anterior, de acordo com o calendário acadêmico. A proposta foi **aprovada por unanimidade.** A profa. Fernanda Borges sugeriu acréscimo de informações nos incisos V e VIII do artigo 4º. Após discussão chegou-se a seguinte proposta de redação dos incisos: V - Atendimento aos discentes, incluindo as

orientações de Iniciação científica e/ou Projetos de Extensão, de estágio, de Trabalho de Conclusão de Curso, de dissertação de mestrado e de tese de doutorado; VIII - Participação em comissões, reuniões pedagógicas e/ou administrativas ou outras atividades burocráticas e de administração universitária. A proposta foi **aprovada por unanimidade**. A seguir o anexo II da resolução entrou em discussão. A Profa. Fernanda Borges sugeriu a divisão por setores além de constar disciplinas eletivas para a área de administrativo dada a importância da área para o curso. Além disso, sugeriu que os créditos em disciplinas na área de direito ambiental fossem explicitados, de modo a destacar a alocação destes créditos em disciplinas eletivas ou oficinas. Prof. Pedro Ivo defendeu a divisão proposta em áreas. Argumentou que a divisão setorial é artificial não refletindo a realidade do curso. Pontuou também que a divisão como está fornece melhores condições para negociação de vagas, uma vez que por meio dela fica mais evidente os gargalos do curso. Ressaltou ainda que a divisão em áreas em um primeiro momento seria o ideal, mas que a longo prazo nada impediria uma mudança para divisão em setores. A profa. Fernanda Borges reforçou a necessidade de previsão de créditos em disciplinas eletivas ou oficinas na área de administrativo, pois seria uma forma de demonstrar para a universidade que existe demanda na área e assim ser possível pleitear a contratação de novos docentes junto à comissão de vagas da UFLA. Deste modo, seria essencial fazer constar na planilha créditos na área de administrativo. A Profa. Ana Luiza mencionou que a área de administrativo já possui 3 disciplinas obrigatórias, impedindo qualquer tentativa de se estabelecer créditos em disciplinas eletivas e/ou oficinas. Quanto às disciplinas da área de ambiental, argumentou que já possuem 8 créditos de obrigatórias, e que além disso, a disciplina de direito e legislação oferta 90 vagas semestralmente, demandando uma maior ocupação da docente da área. Profa. Fernanda Borges decidiu retirar proposta de divisão de setores além de retirar a proposta de se explicitar os créditos de direito ambiental. Propôs a necessidade de se constar na tabela 02 créditos de disciplinas de eletivas ou oficinas na área de administrativo. Após deliberação obteve-se o seguinte resultado: **01 (um) voto favorável, 07 (sete) votos contrários e 01 (uma) abstenção**. Deste modo, a proposta foi rejeitada. Profa. Fernanda Borges mencionou que em conversa com Prof. Vinícius decidiram por propor a retirada de 02 créditos em oficinas da área de Direito Processual Civil, podendo ser transferido para eletivas. Argumentou que a disciplina de Prática Jurídica Simulada, ofertada pelo setor no qual ambos estão alocados, apresenta o mesmo formato de uma oficina além de abranger uma quantidade três vezes superior de alunos matriculados. Propôs suprimir 02 créditos em oficinas na área de Direito Processual Civil, transferindo-os, de modo compensatório, para uma disciplina eletiva. Resultado: **02 (dois) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 05 (cinco) abstenções**. A proposta foi **aprovada**. Dada a aprovação da proposta, a oferta de oficinas foi impactada, o que resultou em oferta inferior ao mínimo definido no anexo II da resolução. Apesar de ser contrária a decisão, a profa. Fernanda Versiani, para equacionar as ofertas de oficinas, propôs que a sua área oferecesse 4 créditos de oficinas e 4 créditos de eletivas. A proposta foi **aprovada por unanimidade**. Posteriormente, foi discutido o anexo III da resolução. Profa. Fernanda Borges questionou se não valia a pena separar as disciplinas de direito e legislação das áreas definidas pelo anexo. Prof. Pedro mencionou que as disciplinas de direito e legislação têm relação direta com as áreas nas quais foram alocadas no anexo. Reforçou que essa divisão refletia uma demanda dos cursos de engenharia pelas áreas de trabalho, empresarial e ambiental. Profa. Stefania informou que atualmente a disciplina de direito e legislação contempla em sua ementa aspectos nas áreas de trabalho e empresarial. Menciona também a existência de ata de assembleia departamental constando a necessidade de haver alternância de docentes de empresarial e trabalho na ministração da disciplina de direito e legislação. Profa. Fernanda Borges sugeriu reconsiderar essa divisão, retirando a disciplina de direito e legislação da área de ambiental. Prof. Pedro Ivo propôs reconsiderar a divisão da disciplina, retirando a disciplina de direito e legislação da área de direito ambiental e, ao mesmo tempo, incluir 2 créditos de disciplinas eletivas na área de direito ambiental no anexo II a fim de compensar a alteração. Não havendo oposição das professoras da área de empresarial e trabalho, a proposta foi apreciada, obtendo-se o seguinte resultado: **09 (nove) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção**, sendo **aprovada**. Prof. Pedro Ivo sugeriu como proposta a inclusão da tabela na resolução. A proposta foi **aprovada por unanimidade**. Profa. Ana Luiza informou que a discussão da Constituição de Comissão para o Plano de Ação do Direito ficaria para próxima reunião. Por fim, o conselho decidiu deliberar futuramente a respeito da data de publicação da Resolução. Todavia, ficou definido que se utilizaria a distribuição de créditos e áreas estabelecidas na Resolução como parâmetros mínimos de referência para a próxima designação. As dezessete horas a reunião foi interrompida, e reiniciada conforme acordado com os membros presentes, no dia vinte de abril de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e cinco minutos, em sessão virtual realizada pelo *Google Meet*, sob presidência da professora Ana Luiza Garcia Campos, reuniram-se os membros do Conselho Departamental de Direito da Universidade Federal de Lavras. **Presentes:** Ana Luiza Garcia Campos; Fernanda Gomes Souza e Borges; Fernanda Valle Versiani, Fernando Nogueira Martins Júnior; Letícia Garcia Ribeiro Dyniewicz; Leonardo Gomes Penteado Rosa, Mateus Silva do Nascimento, Pedro Ivo Ribeiro Diniz; Stefania Becattini Vaccaro; **Ausente sem justificativa:** representante discente. Pauta: **1) Designação - 2021/I; 2) Discussão sobre a Proposta de Calendário e de Resolução para os próximos semestres; 3) Ad referendum da Portaria 005 /2021 - Aprovação Colaboração Esporádica Profa. Stefânia; 4) Definição das datas e horário das reuniões do Conselho; 5) Informes Gerais.** Iniciada a sessão pelo item **1) Designação de disciplinas do Departamento para o semestre 2021/1**. A Profa. Ana Luiza introduziu afirmando que o documento enviado para apreciação foi a reprodução das indicações enviadas pelos setores. Ela havia solicitado, somente, que as regras aprovadas na última assembleia sobre designação, mesmo que ainda não vigentes, fossem respeitadas, dentro do possível. Relatou que alguns setores encaminharam proposta única. Em outros casos, os docentes dos setores enviaram as sugestões de forma fragmentada. A Profa. Ana Luiza fez um diagnóstico e apontou o seguinte: foram propostas quinze eletivas e doze oficinas, faltando duas eletivas e excedendo em duas oficinas se comparado com o texto previsto na referida resolução. Em relação aos setores, o setor de Teoria do Direito e Direito Constitucional propôs três eletivas e três oficinas. De acordo com a resolução, deveriam ser quatro eletivas e duas oficinas. No setor de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, a proposta estava com duas eletivas a menos que o previsto na resolução. No setor de Direito Civil e Direito Empresarial, foram propostas uma oficina e uma eletiva a mais que o previsto na resolução, especificamente na área de Direito Civil. A Profa. Ana Luiza destacou que dentro do setor foram feitas trocas em relação às áreas das disciplinas e os professores responsáveis. No setor de Direito Administrativo, Direito Ambiental, Direito Internacional e Direito Tributário, a proposta enviada tinha uma eletiva e uma oficina a menos do que o previsto na resolução. O setor justificou a redução de uma oficina em razão da função de Chefia exercida pela Profa. Ana Luiza e pela disciplina de pós-graduação que

ela será responsável no próximo semestre. A redução de uma eletiva foi justificada pela função de coordenação exercida pelo Prof. Pedro Ivo, que beneficiaria também a profa. Daniela, pois estão juntos em uma mesma grande área, nos termos da resolução. Os demais setores cumpriram o previsto na resolução, embora com desequilíbrio na distribuição entre os docentes de alguns setores. A Profa. Fernanda Borges considerou a proposta confusa por se pautar em áreas e não em setores. A Profa. Stefania Vaccaro ressaltou que não houve uma mudança de estrutura, ainda construída na lógica de setores, mas que a resolução usou as áreas como referência para contagem de créditos e disciplinas. O Prof. Pedro Ivo destacou que isso foi feito na proposta da resolução pois deixava mais evidente a distribuição por professor, evitando distorções dentro dos setores heterogêneos e destacando os gargalos existentes. A única exceção foi a área de Direito Internacional e Direito Tributários, unificadas para simplificação e equalização do cálculo de oferta de obrigatorias e eletivas, considerando a média de créditos por docente, mas que deveria ser repensada pois essa exceção pode gerar confusões. O Prof. Leonardo Gomes destacou a necessidade de esclarecer quais os componentes são considerados para o cálculo da carga horária. Componentes como Trabalho de Conclusão de Curso e Exame de Qualificação não deveriam ser considerados, nos termos da resolução. No caso dos componentes curriculares distintos reunidos em uma turma, como acontece nas práticas reais do curso, a contagem deveria ser dos créditos de apenas um desses componentes. A Profa. Fernanda Versiani explicou que existe um desequilíbrio de disciplinas obrigatorias em seu setor e, caso não fosse compensando, a área de civil ficaria prejudicada em termos de oferta de componentes eletivos em função do grande número de obrigatorias da área. Esclareceu que, no caso da disciplina de Direito e Legislação, distribuída entre os setores de Empresarial e Trabalho, ficou acordado entre ambos os setores um rodízio em que cada setor ficaria responsável pelas duas turmas da disciplina, alternando semestralmente. Esse arranjo implica em uma compensação entre os setores envolvidos. Por essa razão, o setor de Civil e Empresarial fez a proposta com uma eletiva a mais e o setor de Trabalho, uma a menos. A Profa. Fernanda Versiani acrescentou que não acha que deveria haver exceção para a redução de carga horária, ficando sempre restrito às hipóteses previstas na resolução. E, caso o Conselho entenda que o número mínimo de eletivas deveria ser adotado no período de ensino remoto, essa redução deveria beneficiar os professores substitutos. A Profa. Stefania Vaccaro reforçou as explicações da Profa. Fernanda Versiani, ressaltando que a proposta tinha uma eletiva a menos em razão das turmas de Direito e Legislação assumidas, possuindo quase duzentos alunos. Prof. Leonardo Gomes propôs que o Conselho designasse para a Profa. Letícia Dyniewicz somente disciplinas obrigatorias pois ela sairia em licença maternidade e poderá ser difícil conseguir professor substituto nessas circunstâncias. Relatou sua dificuldade de mandar a proposta em nome do setor já que a Profa. Letícia Dyniewicz estará afastada e a Profa. Silvia Rigatto não retornou seus contatos. A Profa. Ana Luiza afirmou que conseguiu contato com a Profa. Silvia e que ela estava de acordo com as propostas apresentadas, incluindo a proposta alternativa, caso as obrigatorias da Profa. Letícia tivessem que ser distribuídas em sua licença. O Prof. Pedro Ivo destacou que a resolução não fixou o mínimo de doze créditos por docente, mas que focou em uma distribuição equânime dos créditos e que isso implicaria, como regra, em uma variação de dez e doze créditos por docente. Ressaltou que a área em que se encontra, nos termos da resolução, da margem para essa oscilação de dez e doze créditos entre docentes, assim como em outras áreas. Concluiu fazendo uma proposta de desmembramento da área de Direito Tributário e Direito Internacional, no contexto da resolução, fixando o número de doze créditos entre eletivas e obrigatorias para cada uma. A Profa. Fernanda Borges ressaltou que o setor dela é um dos únicos que enviou proposta nos termos da resolução. Manifestou posição contrária à proposta da Profa. Fernanda Versiani de redução de carga horária dos professores substitutos pois estes são responsáveis somente pelo ensino e não realizam pesquisa, extensão ou atividades administrativas dentro da instituição. A Profa. Ana Luiza destacou que identificou somente as propostas que não estavam de acordo com a resolução e que, uma vez mantida a média prevista no instrumento, discrepâncias dentro dos setores não foram mapeadas, entendendo ser aquela uma prerrogativa do setor. O Prof. Fernando Nogueira relatou que o aumento de carga horária em seu setor era uma escolha individual de cada docente e que justificou sua proposta de designação própria em razão do pós-doutorado que está realizando. Destacou que a contagem de créditos das atividades de prática real sempre foi realizada considerando a união dos componentes curriculares em uma turma. A Profa. Ana Luiza afirmou que a preocupação apontada pelo Prof. Leonardo era de dificuldade de contratação do substituto da Profa. Letícia, de preenchimento da vaga, considerando as circunstâncias, e não com a disponibilização de vaga para contratação pela instituição. A Profa. Fernanda Versiani manifestou que entendia que a resolução estabelecia o parâmetro fixo de doze créditos por docente, podendo variar com justificativas previstas no instrumento. Caso não fosse assim interpretada, essa seria sua proposta para a presente designação. Manteve sua proposta de desonerar os professores substitutos em caso de redução, considerando suas dificuldades e o fato de que acabam contribuindo informalmente em outras atividades institucionais além do ensino. A Profa. Letícia Dyniewicz apontou que já existe o compromisso da reitoria no sentido de disponibilizar uma vaga de professor substituto para sua licença e que, no novo estatuto, o professor substituto pode realizar outras atividades já que o texto estabelece que eles serão responsáveis, preferencialmente, por atividades de ensino. A Profa. Fernanda Versiani afirmou que, caso a média a ser seguida seja por setor e não o critério fixo de doze créditos por docente, ela gostaria de alterar a proposta do seu setor, reduzindo a oferta de uma oficina. Prof. Pedro Ivo fez proposta para que avaliássemos as exceções da resolução, justificadas e não justificadas, aprovando as demais que estivessem nos termos da resolução. Colocou o seguinte questionamento: as propostas de redução excepcional de carga horária, aprovadas nos termos da resolução, seriam compensadas pela área do docente beneficiado, quando tivesse margem para isso na carga horária dos demais docentes, respeitando o parâmetro de doze créditos por docente? O Prof. Leonardo defendeu que não, que a redução do docente não poderia implicar na absorção da carga horária pelos colegas de área. A Profa. Fernanda Versiani pediu para que a sua proposta de redução de uma oficina em relação à proposta inicial fosse votada antes das demais questões. O Prof. Pedro Ivo propôs a votação acerca do impacto da redução de carga horária dentro da área. A Profa. Ana Luiza propôs a votação de retirada da oficina do setor de Direito Civil e Direito Empresarial. A Profa. Fernanda Versiani explicou que a proposta foi feita por setor - e não por áreas como previsto na resolução - pois o Prof. Gustavo expôs o histórico da disciplina de Direito Consumidor e questionou sua alocação na área de Direito Civil. O setor, então, entendeu que a designação das disciplinas obrigatorias e componentes eletivos das duas áreas deveria ser compartilhada entre todos os docentes do setor. As dezenas de horas e quarenta e seis minutos, o Prof. Fernando Nogueira informou que precisaria sair pois tinha uma aula no Laboratório de Ciências Criminais para ministrar e saiu da reunião. O Prof. Leonardo defendeu ser importante respeitar a divisão por áreas prevista no Anexo II da resolução sobre designação. A Profa.

Fernanda Versiani argumentou que o setor precisa ter autonomia para fazer o ajuste que considerar necessário. Caso contrário, os professores da área de Direito Empresarial não conseguiriam contribuir com os professores de Direito Civil no rodízio das obrigatorias. A Profa. Ana Luiza informou que foi atingido o limite de tempo da reunião, mas que as questões em pauta precisavam ser decididas. O Prof. Leonardo propôs prorrogar a reunião por mais uma hora, proposta que foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. A Profa. Ana Luiza colocou em votação a proposta da Profa. Fernanda Versiani de retirada de uma oficina do seu setor. A proposta foi **APROVADA com quatro abstenções e quatro votos favoráveis**. A Profa. Ana Luiza colocou em votação a proposta do Prof. Pedro Ivo acerca da desoneração da área em razão da redução de carga horária de um docente. A proposta foi **APROVADA com dois votos favoráveis e seis abstenções**. O Prof. Pedro Ivo alterou a proposta inicial do setor, aumentando a carga horária da profa. Daniela Olímpio para doze créditos, acrescentando uma eletiva na oferta, para se adequar ao disposto na resolução. A Profa. Stefania Vaccaro fez a mesma proposta de adequação em seu setor, aumentando uma eletiva para o Prof. Daniel Silva. O Prof. Leonardo Rosa propôs a votação em bloco da inclusão de uma eletiva na designação do Prof. Daniel Silva e uma eletiva na designação da Profa. Daniela Olímpio. A proposta foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. A Profa. Fernanda Borges destacou a ausência do representante discente. A Profa. Ana Luiza afirmou que com as alterações, a proposta de designação cumpre o estabelecido na resolução, com a oferta de dezesseis eletivas e onze oficinas. A única diferença seria a inversão na oferta de uma oficina a mais e uma eletiva a menos. A proposta de designação foi colocada em votação, com a ressalva da proposta alternativa de designação só de obrigatorias para a Profa. Letícia caso não fosse contratado professor substituto em sua licença. A proposta foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. A Profa. Ana Luiza questionou se o conselho deliberaria sobre as questões de interpretação da resolução naquele momento ou aguardaria. A Profa. Fernanda Borges sugeriu o princípio do próximo semestre como data mais adequada. A proposta teve apoio de todos. A Profa. Ana Luiza passou para o item de pauta seguinte, **2) Discussão sobre a Proposta de Calendário e de Resolução para os próximos semestres**. A Profa. Ana Luiza havia enviado a proposta institucional de calendário e resolução, pedindo contribuições dos docentes do departamento. Não recebeu nenhuma e, portanto, apresentou o panorama atual. Apontou que a proposta tinha como premissas dar certa estabilidade, prevendo as atividades até o ano de dois mil e vinte e três, com a redução de dezessete para quinze semanas em cada semestre; o intervalo de um semestre par ao outro teria que ser de, no mínimo, três semanas, mesmo intervalo previsto para os recessos de final de ano. Com isso, o calendário ficaria regular no início de dois mil e vinte e quatro. A Profa. Ana Luiza manifestou preocupação com o terceiro artigo da resolução proposta que acaba com o caráter emergencial do ensino remoto, naturalizando o ensino a distância em cursos presenciais. Complementou que ainda sabemos pouco sobre os resultados desse modelo e aprovar isso seria prematuro. Ressaltou que uma outra premissa da resolução é o retorno híbrido, com atividades teóricas permanecendo remotas e as atividades práticas voltando para o presencial, incluindo, inicialmente, aquelas do curso de Direito. O Prof. Leonardo argumentou que a universidade trabalhou dentro do que era possível considerando as expectativas atuais diante da pandemia, embora não fosse uma proposta ideal. A Profa. Letícia corroborou a preocupação da Profa. Ana Luiza em relação à naturalização do ensino a distância. A Profa. Fernanda acompanhou o posicionamento do Prof. Leonardo. O Prof. Leonardo propôs, como contribuição, a inclusão da obrigatoriedade do retorno das atividades presenciais, inclusive para as atividades teóricas, assim que as condições sanitárias permitirem. A proposta foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Devido ao horário que excedeu o previsto para a reunião, a Profa. Ana Luiza indicou que fosse votado o ponto de pauta **4) Definição das datas e horário das reuniões do Conselho**. A Profa. Ana Luiza propôs a segunda quarta-feira do mês como data fixa para as reuniões do Conselho, às dez horas da manhã, com exceção da hipótese em que o dia for feriado, caso em que ocorrerá na segunda terça-feira do mês. A proposta teve apoio da Profa. Fernanda Borges e do Prof. Leonardo e, em votação, foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. No item **5) Informes Gerais**, a Profa. Ana Luiza informou que deveríamos iniciar as conversas sobre as regras de afastamento, sobre o regimento da unidade acadêmica e sobre o plano de ação do departamento. A Profa. Fernanda Versiani lembrou que o ponto três da pauta não havia sido votado. A Profa. Ana Luiza colocou em votação o item **3) Ad referendum da Portaria 005 /2021 - Aprovação Colaboração Esporádica Profa. Stefânia**. A Profa. Stefânia informou que o projeto é em colaboração com a Universidade Federal de Viçosa e que é coerente com a perspectiva do PDU da UFLA de colaboração interinstitucional. Sua participação remete ao Conselho de Pessoas Idosas. O Prof. Fernanda Borges parabenizou pela iniciativa e destacou a importância do projeto para o corpo discente. Apontou algumas questões formais existentes nos documentos apresentados. A Profa. Ana Luiza e a Profa. Stefânia responderam que todas já tinham sido sanadas. O Prof. Leonardo propôs a aprovação da questão. Em votação, foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Deu-se por **encerrada** a reunião do Conselho Departamental às dezessete horas e nove minutos. Eu, Pedro Ivo Ribeiro Diniz, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais participantes.

(Assinado digitalmente em 11/11/2021 14:54)
ANA LUIZA GARCIA CAMPOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 1397296

(Assinado digitalmente em 09/11/2021 15:48)
BRUNO HENRIQUE GONCALVES
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1072341

(Assinado digitalmente em 03/03/2022 15:28)
FERNANDA GOMES E SOUZA BORGES
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1974945

(Assinado digitalmente em 05/11/2021 16:22)
FERNANDA VALLE VERSIANI
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2997302

(Assinado digitalmente em 05/11/2021 15:13)

(Assinado digitalmente em 05/11/2021 11:55)

FERNANDO NOGUEIRA MARTINS JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2318890

LEONARDO GOMES PENTEADO ROSA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1146387

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 14:17)
LETICIA GARCIA RIBEIRO DYNIEWICZ
SUBCHEFE
Matrícula: 3028432

(Assinado digitalmente em 05/11/2021 15:02)
MATEUS SILVA DO NASCIMENTO
COORDENADOR
Matrícula: 2125106

(Assinado digitalmente em 08/11/2021 18:34)
PEDRO IVO RIBEIRO DINIZ
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1815582

(Assinado digitalmente em 05/11/2021 13:52)
STEFANIA BECATTINI VACCARO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 3152113

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufla.br/documentos/>
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **92dc02a9ea**